Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 03609/2009**
PROCESSO TC/MS	:	9668/2000
PROTOCOLO	:	712156
ÓRGÃO	:	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	PEDRO CESAR KEMP GONCALVES
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	SECRETÁRIO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 010/2000
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	DISPENSA LICITAÇÃO
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS POR 31 (TRINTA E UM) ADOLESCENTES.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 89.447,40

DECIDO pela regularidade e legalidade dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, segunda parte, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2009.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS